

EDITAL N.º 287/2023

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos

Faz público para conhecimento geral que, para efeito do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015 de 07 de Janeiro, é publicado o presente EDITAL, dando conta de que, nos termos do meu despacho proferido em 09/05/2023, fica notificado(a) o(a) Administrador(a) do Condomínio do prédio, sito na Travessa do Forno, n.º 6, na Freguesia de São Gonçalo de Lagos, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da afixação do presente Edital, proceder de acordo com a Informação n.º 38224 de 06/11/2023, prestada pelo Serviço de Suporte à Gestão Urbanística, cuja fotocópia faz parte integrante do mesmo, devendo para o efeito, efetuar as obras necessárias de reparação da fachada, de modo a garantir a segurança e o arranjo estético da edificação, no âmbito dos art.º 89.º e 89-A do RJUE - Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atualizada, conforme indicado na referida informação, adotando as medidas necessárias de modo a garantir a segurança da Via Pública enquanto não iniciam as obras e até à sua conclusão.

Esta determinação atende às disposições constantes no artigo 24.º do RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Lagos, que cometem ao presidente da Câmara Municipal, ou a quem detenha competência delegada na matéria, a faculdade de, sempre que se verifique que qualquer prédio não se encontre no devido estado de conservação, intimar os proprietários ou equiparados a procederem às obras necessárias, fixando um prazo adequado para o efeito, independentemente do prazo estabelecido, de oito anos, para conservação ordinária dos edifícios, referido no artigo 22.º do mesmo regulamento.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015 de 07 de Janeiro, na redação dada pelo artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 11/2023 de 10 de

C.A. (Proc. SPO n.º 55/2023/173)



fevereiro, dispõe do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da receção da presente notificação para, querendo se pronunciar por escrito sobre a ordem que agora lhe é transmitida, no âmbito da audiência prévia dos interessados, podendo o respetivo processo ser consultado no Serviço de Arquivo Municipal de Lagos, mediante requerimento, cujo modelo encontra-se disponível no nosso balcão virtual (*), e marcação prévia para o efeito.

A presente notificação considera-se efetuada no dia em que os Editais sejam afixados ou publicados na internet, consoante o que ocorrer em último lugar, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar, publica-se o presente Edital ao qual será dada publicidade, nos termos, do n.º 3 da do artigo 112.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, no Balcão Virtual deste Município em www.cm-lagos.pt, sendo afixado na entrada do Edifício dos Paços do Concelho Séc. XII e no imóvel em causa.

Lagos, 15 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara



Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Anexo: O referido [01 folha(s) – f/v].

Certificado de Afixação de Edital

Data da afixação, no local: ____ / ____ / ____;

O(A) funcionário(a) responsável pela diligência: _____.

C.A. (Proc. SPO n.º 55/2023/173)

(*) O modelo do requerimento encontra-se disponível no Balcão Virtual podendo aceder através do Link: <https://www.cm-lagos.pt/images/site/pdf/Mod059701.pdf>

DESPACHO



Departamento de Planeamento e Gestão do Território

Serviço de Suporte à Gestão Urbanística

A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística

Claudia Cristina M. Gonçalves

*Acordo,
notifique-se nos
15 dias seguintes
(na do serviço do Presidente
o vice-presidente)*

N.º 38224

Data 06/11/2023

Proc. 55/2023/173

Reg. 36589/2023

*Fica ao exposto supor-se que se notifique o condómino
através de edital, para que no prazo de 30 dias
procedam às obras de reparação da fachada
de modo a garantir as condições de segurança
e arranjo estético, face ao disposto no art. 8.º do
R.D. de 1976, em vigor. Mais se supõe que se
notifique o condómino para que adopte as medidas
essenciais a garantir a segurança da via pública
enquanto se iniciam as obras e até à sua conclusão.*

INFORMAÇÃO

7/11/2023

ASSUNTO: Fachada de prédio danificada
REQUERENTE: Serviço de Protecção Civil e Defesa da Floresta
LOCAL: Travessa do Forno, nº 6 – Lagos

Relativamente ao assunto em epígrafe, tenho a informar que, após deslocação ao local, verificou-se que a fachada do prédio sito na Travessa do Forno, nº 12 apresenta diversas patologias provocadas por falta de manutenção, nomeadamente, partes do reboco que caíram para a via pública, conforme fotografias que se apresenta.





A fiscalização foi informada que o condomínio do prédio é administrado pelos moradores, estando o mesmo a providenciar esforços para proceder à reparação do prédio.

O Assistente Técnico

(José Francisco Veloso)